

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 1.712-A, de 07/11/2025

A UNIVERSIDADE POSITIVO, pelas COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO, doravante referidas como CPS, instituídas pela Portaria da Reitoria nº 86 de 10 de maio de 2023, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2026, no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Ambiental da instituição.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O Programa de Pós-Graduação da Universidade Positivo, cujo processo seletivo, para ingresso no primeiro semestre de 2026, são disciplinados por este Edital, são os seguintes, com a indicação do respectivo ato de reconhecimento:

I - Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental (PPGamb): reconhecido pela Portaria MEC nº 398, de 29 de maio de 2025;

Parágrafo único. Os cursos serão ofertados no *campus* Sede, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Ecoville, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2. O Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, com os cursos acadêmicos de mestrado e doutorado, tem área de concentração em Gestão Ambiental, e destina-se a graduados e pós-graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

Art. 3. O PPGamb tem as seguintes linhas de pesquisa que dão suporte às respectivas áreas de concentração:

I - Avaliação e Modelagem (descrição de processos) Socioambientais:

a) Avaliação da influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa. Caracterização quantitativa e qualitativa dos sistemas e processos socioambientais. Análise e representação dos processos socioambientais através de modelos cognitivos e matemáticos. Planejamento e implantação de métodos de diagnóstico, intervenção e controle ambiental;

II - Planejamento, Conservação e Desenvolvimento Socioambiental:

a) Planejamento e desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável. Planejamento e implementação de estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental. Planejamento e implantação de propostas de educação ambiental. Planejamento e implantação de programas de saúde e meio ambiente. Planejamento e implantação de propostas de gerenciamento ambiental.

Art. 4. São objetivos do PPGamb:

I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Gestão Ambiental;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

- II - Formar profissionais de alto nível para o exercício do ensino e do desenvolvimento de conhecimento em conformidade com suas linhas de pesquisa;
- III - Disseminar conhecimentos na área de atuação com base na estreita articulação entre os campos das ciências ambientais, por meio de veículos reconhecidos para publicação científica na área multidisciplinar;
- IV - Formar profissionais para atender à forte demanda global por docentes e pesquisadores na área das Ciências Ambientais;
- V - Formar profissionais aptos a desenvolver pesquisa e exercer docência de nível superior em Gestão Ambiental e ciências afins;
- VI - Avaliar a influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa;
- VII - Caracterizar quantitativa e qualitativamente os sistemas e processos socioambientais;
- VIII - Analisar e representar os processos socioambientais por meio de modelos cognitivos e matemáticos;
- IX - Planejar e desenvolver sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável;
- X - Planejar e implementar estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental.

Art. 5. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para Mestrado e 15 (quinze) vagas para Doutorado, com ingresso no primeiro semestre de 2026.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Da Inscrição

Art. 6. A inscrição deverá ser feita através do site (www.up.edu.br).

§ 1º Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

§ 2º Deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail do respectivo Programa os seguintes documentos, como parte da Etapa I de seleção:

I - MESTRADO

- a) Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.
- b) *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – www.cnpq.br).
- c) Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- d) Comprovante de revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.
- e) Redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar um programa de pós-graduação e os motivos de pretender

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

fazê-lo na UP. A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas, com margem de 3 (três) centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).

- f) Anteprojeto de pesquisa, conforme orientação no site de cada programa. O anteprojeto de pesquisa deve seguir as orientações divulgadas no site de cada programa.

II - DOUTORADO

- a) Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.
- b) *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – www.cnpq.br).
- c) Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- d) Comprovante de revalidação de Diploma de Mestrado, expedidos por universidades e registrado no MEC, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de Diploma de Mestrado obtido no exterior.
- e) Redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar um programa de pós-graduação e os motivos de pretender fazê-lo na UP. A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas, com margem de 3 (três) centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).
- f) Anteprojeto de pesquisa, conforme orientação no site de cada programa. O anteprojeto de pesquisa deve seguir as orientações divulgadas no site de cada programa.
- g) Dissertação de mestrado em arquivo .pdf (para candidatos ao doutorado).

§ 3º O e-mail do Programa é indicado abaixo:

Programa	E-mail
Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental	ambiental@up.edu.br

§ 4º O envio deve ser feito para o *e-mail* do respectivo PPG, com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

Seção II

Da Seleção e Classificação

Art. 7. As Comissões de Processo Seletivo (CPS) avaliarão as redações e anteprojetos de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Na redação, serão avaliadas a concisão, clareza, nível de linguagem e adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais do candidato.

§ 2º No anteprojeto, serão avaliadas a adesão da proposta à área de concentração, linhas de atuação e agendas investigativas propostas pela UP; a originalidade e exequibilidade da proposta e o potencial de geração de conhecimento relevante para o campo de atuação profissional (presente ou futuro) do candidato.

Art. 8. A entrevista, convocada e divulgada por e-mail, será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) ou 3 (três) professores, indicados pela CPS.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

§ 1º A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e deverá ocorrer de forma on-line, agendada por e-mail pela Secretaria do Programa.

§ 3º O candidato que não se apresentar perante a banca examinadora no dia e horário marcados, por qualquer razão ou motivo, será automaticamente desclassificado.

§ 4º Perante a banca examinadora, os candidatos responderão questões sobre sua trajetória acadêmica e profissional; sua motivação e disponibilidade para realizar o curso e sobre seu anteprojeto de pesquisa.

§ 5º A banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista.

Art. 9. A nota final e a ordem de classificação dos candidatos resultarão da média aritmética simples entre a nota atribuída na análise documental (redação e anteprojeto de pesquisa) e a nota atribuída pela banca examinadora.

Parágrafo único. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota na entrevista.

Art. 10. Serão aprovados os candidatos, de acordo com a classificação em ordem decrescente, conforme número de vagas disponíveis.

Art. 11. A divulgação do resultado estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* conforme cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV

DO CRONOGRAMA

Art. 12. O cronograma deverá ser seguido criteriosamente, conforme abaixo:

Etapas	Período
Inscrição	De 03/11/2025 até as 23h59 do dia 08/02/2026
Análise de currículo	09/02/2026 a 10/02/2026
Etapas do Processo: entrevista	11/02/2026 a 12/02/2026
Divulgação dos Classificados	A partir de 13/02/2026 no site do PPG
Matrícula 1ª chamada	04/03/2026 até às 17h do dia 05/03/2026
Matrícula 2ª chamada	06/03/2026 a 07/03/2026
Início das Aulas	A partir de 09/03/2026

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA

Art. 13. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas por meio do envio da seguinte documentação para o e-mail do respectivo programa:

MESTRADO

I -- Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

II - Histórico Escolar do Curso de Graduação.

III - Cópia simples RG.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

IV - Cópia simples CPF.

V - Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

VI - Se tratando de portador de diploma obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

DOUTORADO

I -- Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.

II - Histórico Escolar do Programa de Mestrado, se cursado em outra IES.

III - Cópia simples RG.

IV - Cópia simples CPF.

V - Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

VI - Se tratando de portador de título obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar diploma de mestrado reconhecido e expedido por universidades, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

§ 1º O boleto referente à primeira mensalidade (matrícula) estará disponível no portal do aluno a após a efetivação da matrícula.

Art. 14. Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I - Não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II - CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Cabe à CPS homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Art. 16. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 17. A CPS do Programa decidirá quanto a eventuais casos omissos.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Andreia Cristina Caldani

Reitora